



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Secretaria Municipal de Cultura

Batalha On-line de MCs – Formiga/2021

REGULAMENTO

Considerando que, na forma do **Art. 215 da Constituição da República**, de 1988, a Cultura é um direito de todos;

Considerando que o **Hip Hop** é uma forma de expressão cultural que, no Brasil, possui uma roupagem que mistura elementos da cultura “tradicional” como frevo, jongo, capoeira, repente, embolada e samba;

Considerando a **Lei nº 13.201**, de 10 de setembro de 2008, que institui o "**Dia do Rap Nacional**", a ser comemorado no dia **6 de agosto**;

Considerando as medidas de distanciamento social, impostas pelos órgãos reguladores da saúde pública brasileira, em decorrência da pandemia da Covid-19;

O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a “**Batalha On-line de MCs**” – **Formiga/2021**, a ser realizada no dia **06 de agosto de 2021**, observadas as disposições que se seguem.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Batalha, de âmbito municipal, tem caráter competitivo, e tem como objetivo promover e fomentar o Movimento Hip Hop formiguense, estimulando a promoção dos MCs formiguenses.

1.2 A **Organização** da Batalha fica a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

2 OBJETIVOS

2.1 O presente Regulamento tem o intuito de estabelecer normas para inscrição, seleção e classificação de MCs para participação na “**Batalha On-line de MCs**” – **Formiga/2021**, por meio de vídeos, que serão disponibilizados no canal da Secretaria Municipal de Cultura de Formiga/MG, na plataforma YouTube.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Secretaria Municipal de Cultura

2.2 São objetivos específicos da “**Batalha On-line de MCs**”:

- a)** Fomentar a cultura do Hip Hop em Formiga/MG;
- b)** Apresentar a profissão MC como alternativa para o cenário audiovisual na produção de conteúdo interativo;
- c)** Proporcionar um espaço para que os MCs formiguenses possam expressar sua arte, no formato *online*, no modelo de *live*;
- d)** Criar mecanismos de reflexão com a comunidade formiguense sobre o Patrimônio Cultural;
- e)** Criar uma alternativa de disseminação e comunicação sobre o Patrimônio Cultural Formiguense.

3 TEMA

3.1 O tema central das produções deve ser o “**Patrimônio Cultural Formiguense**”.

3.2 As produções, no estilo **Rap**, deverão abordar, em suas letras, aspectos relacionados a um ou mais bens materiais imóveis tombados pelo Patrimônio Cultural Formiguense, elencados no **ANEXO V** deste Regulamento.

4 PARTICIPANTES

4.1 Poderão participar, individualmente, da “**Batalha On-line de MCs**” – **Formiga/2021**, pessoas naturais (físicas), maiores de 16 anos, nacionais ou estrangeiras (nascidas em Formiga/MG ou regularmente residentes e domiciliadas neste município).

4.1.1 É condição para inscrição de menores de 18 (dezoito) anos (maiores de 16 anos) a apresentação de autorização dos pais ou responsáveis no ato da inscrição.

4.2 Com a inscrição, os participantes autorizam a divulgação de sua imagem, voz, fotos, vídeos e trabalhos em geral na mídia falada, escrita, televisionada, eletrônica, internet e telefonia celular, bem como nos materiais de divulgação a serem produzidos (*folders*, cartazes, folhetos, *spots*, *web sites*, redes sociais e canais de vídeos abertos, etc.).

4.3 Cada participante poderá inscrever, apenas, 1 (um) trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Secretaria Municipal de Cultura

5 INSCRIÇÕES

~~5.1~~ Nos termos deste Regulamento, as inscrições para a ~~“Batalha On line de MCs” – Formiga/2021~~, estarão abertas no período de ~~21 de junho a 20 de julho de 2021~~, ou até se esgotarem as 20 vagas disponíveis, e serão realizadas, exclusivamente, via Internet, pelo e-mail: batalhamcformiga@gmail.com

5.1 Nos termos deste Regulamento, as inscrições para a **“Batalha On-line de MCs” – Formiga/2021**, estarão abertas no período de **21 de junho a 27 de julho de 2021**, ou até se esgotarem as 20 vagas disponíveis, e serão realizadas, exclusivamente, via Internet, pelo e-mail: batalhamcformiga@gmail.com

5.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.3 Todas as despesas inerentes à participação na Batalha correrão por conta exclusiva dos participantes.

5.4 Para efetuar a inscrição, o MC deve manifestar o interesse em participar da Batalha, preenchendo e assinando o formulário de inscrição, anexo a este Regulamento, acessível por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga (www.formiga.mg.gov.br), e enviando-o para o e-mail: batalhamcformiga@gmail.com juntamente com um **vídeo** com sua interpretação de seu **Rap autoral** (de acordo com o tema solicitado neste Regulamento), com no máximo, 2 (dois) minutos de duração, **filmado na posição horizontal** (como anexo do e-mail da inscrição).

5.4.1 Cada vídeo deverá conter apenas 1 (um) Rap.

5.4.2 A base para a interpretação do Rap é de inteira responsabilidade do participante que pode optar por produção própria, bases de uso livre disponíveis na internet, ou qualquer outro artifício que não tenha restrições quanto à execução pública.

5.4.3 O vídeo deverá ter como fundo, o local ou um dos locais abordados pelo MC em seu Rap, dentre aqueles descritos no Anexo V deste Regulamento.

5.5 Faz-se necessário, também, o envio da seguinte documentação:

a) Cópia do RG e do CPF do participante. No caso de participante menor de 18 anos, também, cópia do RG e do CPF do responsável pelo menor;

b) Cópia do comprovante de residência no nome do participante, emitido a, no máximo, um ano. No caso de participante menor de 18 anos, também, cópia do comprovante de residência do responsável pelo menor, emitido a, no máximo, um ano;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Secretaria Municipal de Cultura

c) Comprovante de conta bancária (preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal) do responsável pela inscrição, contendo as seguintes informações: Titular da conta; Banco; Agência e nº da conta;

d) Declaração de Autorização para uso da imagem em transmissões audiovisuais, devidamente assinada pelo MC que aparece no vídeo ([Anexo II](#));

e) Autorização dos pais ou responsáveis, em caso de participante maior de 16 e menor de 18 anos ([Anexo III](#));

5.6 Toda inscrição será confirmada por meio do e-mail batalhamcformiga@gmail.com, caso esteja completa.

5.7 A inscrição implicará no reconhecimento e concordância, por parte do participante, de todas as condições estipuladas neste Regulamento.

5.8 Não serão aceitos pedidos de inscrição ou inclusão de materiais adicionais após a data de encerramento das inscrições.

5.9 Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas no presente Regulamento, podendo a Secretaria Municipal de Cultura, tomando conhecimento do descumprimento das condições estabelecidas no Regulamento, promover a imediata desclassificação do participante.

5.10 Não haverá chamada para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição, a qual se incompleta ou em desacordo com este Regulamento, acarretará na desclassificação.

5.11 As inscrições aprovadas e aceitas pela Organização não poderão ser modificadas.

5.12 Os MCs que enviarem material ou arquivo defeituoso serão desclassificados.

5.13 Com a inscrição, os MCs autorizam o registro gratuito de sua participação na “**Batalha Online de MCs**” – **Formiga/2021**, por meio de sistemas de vídeo, áudio ou fotografia, para fins de arquivo e divulgação do evento, do Município e da Secretaria Municipal de Cultura, bem como de parceiros, patrocinadores e apoiadores da presente e das futuras edições da Batalha, por qualquer veículo de comunicação, para a produção de vídeo institucional do evento e para prestação de contas, sem quaisquer pagamentos adicionais.

6 VEDAÇÕES

6.1 Fica vedada a participação de membro de Poder; dirigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, bem como suas Autarquias; de agentes políticos; de servidores



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Secretaria Municipal de Cultura

municipais que exerçam cargo de livre nomeação e exoneração na Administração Municipal formiguense; e de servidores da Secretaria Municipal de Cultura de Formiga. Fica vedada, também, a participação de cônjuges ou parentes consanguíneos ou por afinidade até o terceiro grau dos agentes políticos.

7 SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

7.1 Não haverá triagem.

7.2 Serão selecionados para participar da Batalha On-line, as **20 (vinte) primeiras** produções inscritas que obedecerem a todas as normas deste Regulamento.

7.3 Como critério para participação, a Organização analisará as inscrições, considerando o cumprimento dos seguintes parâmetros:

- Respeito às regras constantes neste Regulamento;
- Adequação e pertinência ao tema proposto;
- Originalidade e Ineditismo da produção;
- Inscrição realizada dentre as 20 (vinte) primeiras.

7.4 O resultado oficial será publicado no dia **22 de julho de 2021**, no site oficial da Prefeitura de Formiga/MG: www.formiga.mg.gov.br.

7.4.1 Esta lista conterà os nomes dos MCs selecionados.

8 BATALHA

8.1 Os **20 (vinte)** vídeos selecionados, na forma do capítulo 7 deste Regulamento, estarão, automaticamente, classificados para serem exibidos na Batalha, durante uma *live*, a ser realizada no **06 de agosto de 2021, às 19h**, no canal da Secretaria Municipal de Cultura no YouTube, *link*: <https://www.youtube.com/c/SecretariaMunicipaldeCulturadeFormiga>

8.1.1 A ordem de exibição dos vídeos será definida por sorteio a ser realizado, em data a ser definida.

9 CLASSIFICAÇÃO FINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Secretaria Municipal de Cultura

9.1 Na 1ª “**Batalha On-line de MCs**” – **Formiga/2021** a classificação dos MCs será realizada por votação popular, por meio de *link* específico disponibilizado logo após as apresentações dos vídeos, ainda durante a *live*, no canal da Secretaria Municipal de Cultura, no YouTube.

9.1.1 O votante analisará as Produções (Raps) e as performances dos MCs, e votará naquele que ele entenda ter feito a melhor apresentação.

9.1.2 Para votar, o usuário deverá estar logado em uma conta de e-mail do Google.

9.2 A votação popular acontecerá pelo período de **20 (vinte) minutos**, e será aberta logo após a apresentação do último vídeo.

9.3 Finalizado o período de votação, o resultado será apresentado em forma de porcentagem.

9.4 O resultado final da “**Batalha On-line de MCs**” – **Formiga/2021** contendo a classificação final será anunciado ainda durante a *live* e será publicado no dia útil seguinte à realização da Batalha, no site oficial da Prefeitura de Formiga/MG: www.formiga.mg.gov.br.

10 DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

10.1 Será disponibilizado para este certame, o valor bruto de **R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)** de recursos próprios do Município de Formiga/MG.

10.2 Os recursos acima mencionados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 11.01.13.392.0020.2.238.3.3.90.31.00.00.00.00 (Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas).

11 PREMIAÇÃO

11.1 Os **5 (cinco)** MCs que obtiverem os maiores percentuais na votação popular receberão as seguintes premiações, em dinheiro:

1º LUGAR: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

2º LUGAR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

3º LUGAR: R\$ 300,00 (Trezentos reais)

4ª LUGAR: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

5º LUGAR: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

11.1.1 Caso aconteça empate entre os 5 (cinco) primeiros colocados, estes receberão a média aritmética dos prêmios em dinheiro para as colocações empatadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Secretaria Municipal de Cultura

11.2 Do valor das premiações a serem pagas, obrigatoriamente, serão efetuados os descontos legais dos tributos devidos, conforme legislação vigente.

11.3 Todas as premiações em dinheiro serão pagas pelo Município de Formiga/MG, em até 30 (trinta) dias após a realização da Batalha, por meio de depósito ou transferência bancária, preferencialmente, em conta corrente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, em favor do CPF do responsável pela inscrição do MC premiado.

11.4 No momento do pagamento, os premiados deverão estar regulares com suas obrigações fiscais e tributárias.

12 HABILITAÇÃO

12.1 Conforme normas legais de transferência de recursos públicos, o Município de Formiga/MG analisará a regularidade fiscal das pessoas físicas a serem premiadas.

12.2 Sob pena de não recebimento dos recursos financeiros, os autores a serem premiados (pessoas físicas) deverão apresentar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados após a realização da Batalha, os seguintes documentos:

I. Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Municipal;

II. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Ao efetuar a inscrição, o MC cede ao Município de Formiga/MG os direitos para a utilização da imagem e áudio da apresentação do seu Rap na Batalha.

13.2 Não serão permitidas manifestações de cunho político-partidário ou alusões relacionadas à estrutura e organização da Batalha, individual ou coletivamente, ou membro da administração municipal, feita oralmente ou por escrito, antes, durante ou depois das apresentações (dentro ou fora da área de realização da Batalha), veiculadas em quaisquer meios de comunicação. Os responsáveis serão desclassificados e, caso já tenham recebido a premiação, deverão devolvê-la. Os responsáveis ainda responderão judicialmente, sujeitando-se às respectivas penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Secretaria Municipal de Cultura

13.2.1 Quaisquer atos de vandalismo contra o patrimônio público, praticados por concorrentes ou terceiros por eles incitados, serão punidos com a desclassificação, sem prejuízo das medidas legais cabíveis impetradas contra os autores.

13.3 Ao efetuar a inscrição, o MC declara-se ciente e em concordância com todos os termos do presente Regulamento, que passa a ser o único documento a ser utilizado para solucionar as questões surgidas em consequência do não cumprimento das determinações previstas.

13.4 Elege-se o Foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir quaisquer questões não resolvidas administrativamente ou divergências pertinentes ao presente Edital.

13.5 Este Regulamento contém os seguintes anexos:

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - AUTORIZAÇÃO PARA USO DA IMAGEM EM TRANSMISSÕES AUDIOVISUAIS

ANEXO III - AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE 18 ANOS

ANEXO IV – CRONOGRAMA

ANEXO V – LISTAGEM DOS BENS MATERIAIS IMÓVEIS TOMBADOS PELO PATRIMÔNIO CULTURAL FORMIGUENSE

13.6 Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura sem, entretanto, interferir na realização de quaisquer das etapas previstas neste Regulamento.

Formiga, 21 de junho de 2021.

Alex Sandro Alvarenga Arouca
Secretário Municipal de Cultura

Eugênio Vilela Júnior
Prefeito Municipal de Formiga



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1ª Batalha On-line de MCs – Formiga/2021

MC: _____

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Fone: _____ E-Mail: _____

DADOS BANCÁRIOS: (Preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal)

Banco: _____ Agência: _____

Conta corrente: _____

Formiga/MG, _____, de _____ de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO II

1ª Batalha On-line de MCs – Formiga/2021

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF _____, inscrito na “**Batalha On-line de MCs**” – **Formiga/2021**, cujo Regulamento foi publicado pelo Município de Formiga/MG no dia 21 de junho de 2021, AUTORIZO a divulgação de minha imagem e áudio, por meio de vídeos, fotos e/ou peças de divulgação em geral na mídia falada, escrita, televisionada, eletrônica, internet e telefonia celular, bem como em outros materiais de divulgação a serem produzidos (*folders, cartazes, folhetos, spots, web sites, redes sociais e canais de vídeos abertos, etc.*), com referência à participação na Batalha.

Formiga, ____ de _____ de 2021.

Participante



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE 18 ANOS

1ª Batalha On-line de MCs – Formiga/2021

Eu, _____, portador(a)
do documento de Identidade nº _____, e inscrito no CPF com o
nº _____ DECLARO ser responsável legal pelo(a) menor

e, através desta, AUTORIZO sua participação na **Batalha On-line de MCs – Formiga/2021**.

Declaro estar ciente de minhas responsabilidades, bem como de todos os procedimentos legais que assumo em virtude desta autorização.

Data de validade da presente autorização: Durante a realização do evento.

Formiga, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) responsável legal pelo(a) menor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO IV

CRONOGRAMA

1ª Batalha On-line de MCs – Formiga/2021

“Evento”	Prazo	Data
Publicação do Edital		21/06
Inscrições	30 dias	21/06 a 20/07
Publicação do resultado dos 20 MCs selecionados		22/07
Batalha (<i>live</i>)		06/08
Publicação do Resultado Final		09/08
Pagamentos	Em até 30 dias	Até 09/09



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO V

Batalha On-line de MCs – Formiga/2021

BENS MATERIAIS IMÓVEIS TOMBADOS PELO PATRIMÔNIO CULTURAL FORMIGUENSE

- **Todas as áreas com florestas naturais existente às margens da Lagoa do Fundão**
- **Terreno do Parque Ecológico Chico Mendes** – Jequitibá
- **Sede da Escola Estadual Professor Joaquim Rodarte** – R. Bernardes de Faria, 60
- **Sede da Escola Estadual Rodolfo Almeida** – Rua Barão de Piumhi, 199
- **Sede da Escola Estadual Jalcira Santos Valadão** – Praça Ferreira Pires, 155
- **CEMUTE - Centro Musical e Teatral Maestro Zezinho** (antiga sede da Banda SVF e atual EMART) – Rua Treze de Maio, 84
- **Antiga EMMEL** - Escola Municipal de Música Eunézimo Lima (antiga sede da Companhia Elétrica) – Rua Sete de Setembro, 18
- **Antiga Estação Ferroviária** (atual Museu Nhonhô Fonseca) - Rua Gov. Benedito Valadares, s/nº
- **Casa do Engenheiro (Centro Cultural)** – complexo ferroviário: Alameda Chico Goião, s/nº
- **Antigo Matadouro Municipal** (atual Centro de Convivência do idoso): Avenida Primeiro de Maio, s/nº
- **Edifício Antônio Vieira** (atual sede da Secretaria municipal de Saúde): Rua Dr. Teixeira Soares, 264
- **Igreja Matriz S. Vicente Férrer** – Praça SVF, 27
- **Prédio da agência dos Correios** – Rua Floriano Peixoto, 5
- **Casarão dos Vicentinos:** Praça S. Vicente Férrer, 155
- **Vagão de passageiros e mini-museu ferroviário:** Rua Gov. Benedito Valadares, s/nº - ao lado da antiga Estação
- **Órgão de Tubos da Igreja Matriz São Vicente Férrer**
- **Praça São Vicente Férrer**
- **Mina do Sapé** – Rua Elisa Gomes, 150 – em frente ao Beco da Fonte
- **Capela Nossa Senhora Aparecida** – Rua Barão de Piumhi, s/nº
- **Antiga Fábrica de Banha Didi** – Rua José Eufrásio de Carvalho, 293
- **Residência particular à Praça Osório Garcia, 20**
- **Monumento do Cristo Redentor de Formiga**
- **Estação Ferroviária de Timboré**
- **“Sonda”** – Rua Expedicionário Jorge Alvarenga
- **Reservatório do Morro do Cristo no bairro Santa Tereza**
- **Mina do Licínio** – às margens do Rio Formiga, abaixo da linha férrea, defronte ao Terminal Rodoviário, ao lado da Igreja Evangélica
- **Ponte de Ferro** – sobre o Rio Formiga entre o Parque de Exposições e a antiga Charqueada



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Secretaria Municipal de Cultura

-
- **Mina da Água Santa** – às margens do Rio Formiga, no final da Rua Marechal A. Gomes e abaixo da linha férrea, defronte do Terminal Rodoviário (coordenadas 20° 28' 14,25" S e 45° 25' 55,35")
 - **Cruzeiro da Boa Vista** – às margens da estrada rural que liga as comunidades de Padre Doutor e Pasto
 - **Cruzeiro do Padre Doutor e seu entorno como sítio histórico-cultural** – às margens da estrada municipal que interliga as comunidades de Padre Doutor e Pasto fechado (coordenadas 20° 28,44' 18" S e 45° 28' 48,33" O)
 - **Praça Washington Ferreira Pires**
 - **Praça São Vicente Férrer**
 - **Praça Olegário Maciel**
 - **Sítio histórico Morro das Balas e seu Cruzeiro**
 - **Sede do Tiro de Guerra** – R. Expedicionário Jorge Alvarenga
 - **Edifício sede e estacionamento da Prefeitura Municipal** (Paço Municipal João Gonçalves Chaves)
-